



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001044

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano 6

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 274/15.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 15/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição e emissão de Registro da Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúbas - APROTUM dentro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente em reunião ordinária lavrada na Ata do dia 26 de outubro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Executivo 0004/2019, de 22/02/19, Lei Municipal 081/01 de 05/03/01 que o cria e na Lei Municipal 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Lei Federal 9.069/90 de 13 de julho de 1990 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

Cumprindo a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min, conforme consta na ata do CMDCA do dia 26/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição e emissão de certificado de Registro n. 009/2021, para a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúbas - APROTUM, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente até 26/10/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 26 de outubro de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br